



## TERMOS

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2020

Às 09:53 horas do dia 29 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIMAR ANTONIO DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 018/2020, Pregão nº 00006/2020.

### Resultado da Homologação

#### GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 5.085,8600

Situação: Homologado

Adjudicado para: METALURGICA SPORT BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.596,0000 .

Itens do grupo:

1 - MEDALHA

2 - MEDALHA

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: MEDALHA

Descrição Complementar: Confeção da medalha Comenda Governador Rondon Pacheco, com as medidas de 60mm diâmetro x 03mm espessura; fabricada em metal com dupla face, frente cunhada em latão (estampa) em alto relevo, modelada com nome 'Comenda Governador Rondon Pacheco', com a foto ao centro, com a data abaixo da foto '12-07-2018'; verso cunhada em alto relevo escrito 'Câmara Municipal de Uberlândia', abaixo dois espaços em alto relevo para inscrição de nomes e datas; letras e face em alto relevo e com banho de prata, alto relevo chapado e alto relevo tridimensional, com passador para fita; fita em tecido gorgurão na cor branca medindo 2,0cm largura x 80,0cm comprimento; fechamento com velcro da mesma cor e costurado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.460,9000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: METALURGICA SPORT BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.740,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/05/2020 10:53:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:METALURGICA SPORT BRINDES LTDA, CNPJ/CPF:48.782.007/0001-39, Melhor lance : R\$ 1.740,0000
Homologado	29/05/2020 09:53:31	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

#### Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: MEDALHA

Descrição Complementar: Confeção da medalha Comenda Augusto César, com as medidas de 60mm diâmetro x 03mm espessura; fabricada em metal com dupla face, frente cunhada em latão (estampa) em alto relevo, modelada com nome 'Ordem Municipal do Mérito', com a foto ao centro, com a data abaixo da foto '31-08-1888'; verso cunhada em alto relevo escrito 'Câmara Municipal de Uberlândia', abaixo dois espaços em alto relevo para inscrição de nomes e datas; letras e face em alto relevo e com banho de prata, alto relevo chapado e alto relevo tridimensional, com passador para fita; fita em tecido gorgurão na cor branca medindo 2,0cm largura x 80,0cm comprimento; fechamento com velcro da mesma cor e costurado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.624,9600 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: METALURGICA SPORT BRINDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.856,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/05/2020 10:53:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:METALURGICA SPORT BRINDES LTDA, CNPJ/CPF:48.782.007/0001-39, Melhor lance : R\$ 1.856,0000
Homologado	29/05/2020 09:53:31	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

**AVISOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - EPP**

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006,  
com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2020, Processo nº 023/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**Objeto:** o fornecimento de toners e tambor de imagem originais dos fabricantes dos equipamentos das marcas HP e Ricoh, com entrega única.

**DATA:** 17/06/2020 - Quarta-feira.

**HORÁRIO:** 13:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

**SITE:** www.comprasnet.gov.br

**Endereço:** todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-144 - Uberlândia - Minas Gerais.

**Informações e obtenção do Edital:**

• sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link Transparência;

• e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br);

• Departamento de Licitações e Compras, Sala 45, 1º Piso;

• telefones (34) 3239-1194 / 3239-1196 / 3239-1137.

Uberlândia, 03 de junho de 2020.

**Luciano Benati Mendes  
Pregoeiro**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 492/2020**

**ALTERA AS PORTARIAS Nº .S 311/20 E 315/20 QUE  
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS, REGRAS E MEDIDAS  
TEMPORÁRIAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E  
À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBI-  
TO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, a Lei Orgânica do Município e, ainda:

Considerando a necessidade de prorrogar as medidas de enfrentamento ao Covid19, RESOLVE:

Art. 1º - Os arts. 2º e 8º da Portaria nº 311/20 passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam canceladas, por prazo indeterminado, as sessões solenes, audiências públicas, visitas públicas, exposições e participações na Tribuna Livre.

Art. 8º - Ficará sob a responsabilidade de cada Vereador a adoção de regime de trabalho dos assessores parlamentares de cada Gabinete e a forma de controle de frequência e da prestação de serviços, podendo adotar o seguinte:

I - turnos alternados de revezamento.

II - Trabalho remoto, (home Office).

§ 1º - A adoção de quaisquer das medidas previstas no caput ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

§ 2º - Os assessores parlamentares em regime de home office deverão monitorar permanentemente, a caixa de entrada do e-mail e responder às demandas, além de participarem das trocas de informações nos grupos de whatsapp de

que a Assessoria faz parte.

Art. 2º - O art. 1º da Portaria nº 315/20 passa a vigorar com §§ 1º a 3º, passando o parágrafo único a § 1º e o art. 5º passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - .....

§ 1º - O atendimento ao público em geral dar-se-á através do protocolo geral, exceto os casos excepcionais que já foram agendados em outro período, como o julgamento dos pregões eletrônicos e as reuniões de comissões permanecem inalterados os dias e horários já fixados.

§ 2º - Todos os departamentos da área administrativa da Câmara deverão permanecer abertos durante todo o horário estabelecido no caput deste artigo, devendo ser realizado revezamento entre os servidores.

§ 3º - Os servidores, efetivos e comissionados, da área administrativa, deverão registrar presença através de folha de frequência, onde deverá constar a escala de revezamento.

Art. 5º Fica proibida a circulação de pessoas nas dependências da Câmara, sendo permitido atendimento ao público nos gabinetes dos vereadores, desde que obedecido o seguinte:

a) Atendimento com horário marcado;

b) Apenas a entrada e permanência no gabinete, de uma pessoa por atendimento;

c) uso obrigatório de máscara.

§ 1º - A proibição constante do caput deste artigo não se estende aos colaboradores que estão prestando serviços na dependência da Câmara.

§ 2º - O controle de pessoas no gabinete deverá ser realizado pelo guichê de atendimento do saguão do prédio, sendo autorizado impedir a entrada de pessoa externa quando outra estiver no respectivo gabinete.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia, 02 de junho de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS  
Presidente da Câmara**

**CORONAVÍRUS  
C O V I D - 1 9**

**Saiba como  
proteger você  
e sua família.**

**Acesse  
[saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**PORTARIA 494/2020****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de junho de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**  
**Reginei Getúlio Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de junho de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS**  
**Presidente**

**PORTARIA 495/2020****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de julho de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charlão):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**  
**Sara Costa da Cunha.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de julho de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charlão):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Sara Costa da Cunha.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de junho de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS**  
**Presidente**

**EXTRATOS****Extrato de Contrato**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELLI, empresa sediada em Uberlândia - MG, na Av. Rio Branco nº 1.420, Bairro Cazeca, CEP nº 38.400-019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.924.085/0001-37.

**Espécie:** Contrato nº 012/2020

**Fundamento:** Pregão Eletrônico nº 008/2020, Processo nº 012/2020, homologado em 21/05/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, atendendo o disposto na Portaria nº 187 de 2008, In nº 05/2017, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 5450 de 2005, Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com Protocolo de nº 006781 de 2019.

**Objeto:** Contratação de empresa jurídica para serviços de encadernação de documentos oficiais da Câmara Municipal para arquivo permanente, no exercício de 2020 sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 008/2020 e seus Anexos.

**Recurso Orçamentário:** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da realização do objeto desta licitação estão consignados sob a rubrica: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos- Ficha 9079 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - 48 - Serviços Gráficos.

**Valor Global:** R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).

**Prazo:** O início da vigência será da data do recebimento da Nota de Empenho até 31/12/2020.

**Data de Assinatura:** 28/05/2020.

**RONALDO CESAR VILELA TANNÚS**  
**Presidente**

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**1º Secretário Ordenador de Despesas**

**CORONAVÍRUS**  
**COVID-19**

**Saiba como proteger você e sua família**

**Acesse**  
**saude.gov.br/coronavirus**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2774, QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)